



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLXXXII - 30 de julho de 2015    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

PROCESSO Nº. 165/15

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO - CNPJ: 39.522.404/0001-80, situada a Rua Salvatori 99, São Gonçalo - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para os pacientes Elói Sebastião Boher e Clea de Moraes Silva, no valor total de R\$ 720,00(setecentos e vinte reais)

Publique-se  
Em, 23 de julho de 2015

Gilson Motta Paixão  
Coordenador FMS  
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO - CNPJ: 39.522.404/0001-80, situada a Rua Salvatori 99, São Gonçalo - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para os pacientes Elói Sebastião Boher e Clea de Moraes Silva, no valor total de R\$ 720,00(setecentos e vinte reais)

Publique-se  
Em, 23 de julho de 2015

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/14

## NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** a ex-servidora **ARIANI DE SOUZA MOREIRA**, a comparecer Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 72 horas após o recebimento deste, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº 1962/2015.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima citado será tomado às providências de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 167, da Lei Municipal nº 365/96.

Casimiro de, 28 de julho de 2015

**RICARDO SILVALOPES**  
Secretário de Administração  
Portaria 006/2013

PROCESSO Nº. 166/15

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO - CNPJ: 39.522.404/0001-80, situada a Rua Salvatori 99, São Gonçalo - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para o paciente Gedir Guimarães Lopes, no valor total de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Publique-se  
Em, 23 de julho de 2015

Gilson Motta Paixão  
Coordenador FMS  
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO - CNPJ: 39.522.404/0001-80, situada a Rua Salvatori 99, São Gonçalo - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para o paciente Gedir Guimarães Lopes, no valor total de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Publique-se  
Em, 23 de julho de 2015

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/14

## 2ª NOTIFICAÇÃO

### Processo Administrativo nº 3938/2015

#### Município de Casimiro de Abreu

Notificado (a): MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
Local da Diligência: Rua: Diogo nº 46 – Casa 01 – Distrito de Tamoios – Loteamento Samburá – Cabo Frio/RJ

**Finalidade:** Comparecer na Procuradoria Geral do Município no dia **14/08/2015**, às **11h00min**, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo administrativo acima mencionado, sito à rua: Nilo Peçanha nº 176, centro, Casimiro de Abreu/RJ, referente ao processo administrativo de inquérito administrativo instaurado através da Portaria nº 524/2015.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2015

**Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel**  
Presidente da Comissão

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que concedeu à Concessionária Autopista Fluminense S.A., por meio do Processo PMCA nº 9962/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 004/15, de 29/07/15, com validade até 29 de julho de 2020, para realização de obras de intervenções de Corte e Aterro para Nivelamento de Greide (Terraplenagem) em uma área de 34.008 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e oito metros quadrados), com volume estimado de material de empréstimo de 100.00 m<sup>3</sup> (cem mil metros cúbicos), localizada na Rodovia Governador Mário Covas - BR 101 Km 199 s/nº, sentido Sul, município de Casimiro de Abreu - RJ, com Coordenadas UTM 23K 794502 m E e 751065 m S, para uso nas obras de duplicação da Rodovia BR 101-RJ.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 18/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 972/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial nº 18/2015 do Fundo Municipal de Saúde, que tem por objeto a aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Vitorio Augusto de Jesus Silva, cuja sessão fora programada para o dia 04/08/2015, às 12h30min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, por ser tratar de mandado Judicial a solicitação veio com a indicação da marca, no entanto, não há justificativa adequada para a escolha da mesma. Dessa forma, para não ferir o que determina a lei Federal 8.666/93 em seu art. 15, §7º I, o certame será adiado para a instrução processual. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (22) 2778-2185 e por meio eletrônico cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

## EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.  
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
CNPJ: 29115458/0001-78  
Tiragem: 1500 exemplares  
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte  
Número de registro: 30277/RJ

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que concedeu à Concessionária Autopista Fluminense S.A., por meio do Processo PMCA nº 9569/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 003/15, de 24/07/15, com validade até 24 de julho de 2020, para realização de obras de intervenções de Corte e Aterro para Nivelamento de Greide (Terraplenagem) em uma área de 78.925 m<sup>2</sup> (setenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados), com volume estimado de material de empréstimo de 100.00 m<sup>3</sup> (cem mil metros cúbicos), localizada na Rodovia Governador Mário Covas - BR 101 Km 210 s/nº, sentido Sul, município de Casimiro de Abreu - RJ, com Coordenadas UTM 23K 784448.00 m E e 7511130.00 m S, para uso nas obras de duplicação da Rodovia BR 101-RJ.**

## CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2014

PROCESSO Nº: 181/2013  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
END: RUA EVARISTO BOUCINHA, Nº. 95 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.  
CNPJ: 13.791.068/0001-88  
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.784,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).  
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CAPS.  
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASIMIRO DE ABREU – RJ 10 DE JULHO DE 2015

**EDSON MANGEFESTI FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 516/14**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2015

PROCESSO Nº: 036/2015  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: D. J. EMPREENDIMIENTOS LTDA.  
END: RUA ALPHEU MARCHON, Nº. 205 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.  
CNPJ: 17.221.048/0001-22  
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).  
CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CAPS.  
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASIMIRO DE ABREU – RJ 10 DE JULHO DE 2015

**EDSON MANGEFESTI FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 516/14**

## Extrato de Instrumento Contrato de Compra

Instrumento: Contrato nº. 009/2015, Assinado em 07/07/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e C G DE OLIVEIRA PAPELE LETRAS ME, Prazo Contratual: 30 dias a partir da Ordem de Fornecimento, Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 7.639,20 (Sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), Processo nº. 035/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

## Extrato de Instrumento Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato nº. 010/2015, Assinado em 21/07/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e M C M A MENDES SILVA EPP, Prazo Contratual: 40 dias a partir da Ordem de Serviços, Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XV, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Restauração de obra de arte, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), Processo nº. 029/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

## Extrato de Instrumento Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato nº. 011/2015, Assinado em 21/07/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e S DA COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS, Prazo Contratual: 45 dias a partir da Ordem de Serviços, Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Prestação de serviços, c/ trocas de peças em máquinas copiadoras, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 1.749,42 (Mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Processo nº. 033/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
*Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu*  
**Port. 0045/2013**

## Resolução nº. 012/2015/CMSCA

EMENTA: APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 12 de Julho de 2010, na Plenária da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Distrito Sede, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentado e aprovado por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão do ano de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a deliberação da Plenária do CMS – CA conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, em Reunião no dia 12 de Julho 2008, realizada na

plenária da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, distrito sede, aprovando por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2008. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 23 de julho de 2015.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMS/CA  
Seguimento - Usuário  
Portaria: 290/2014  
Quadriênio 2014/2017

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 65/2015 EM, 29 DE JULHO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** ao Servidor Municipal **ECIO LUIS DE AZEVEDO LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 2636, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/02/2010 à 31/01/2015**, conforme Processo Administrativo nº 4345/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **01/08/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Port. 006/2013*

## 2ª NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2966/2015**  
**Município de Casimiro de Abreu**

Notificado (a): LARISSA TEIXEIRA DA SILVA  
Local da Diligência: Rua: Do Arraia s/n - Quadra 01 – Lote 06 – Unamar  
Cabo Frio/RJ

**Finalidade:** Comparecer na Procuradoria Geral do Município no dia **14/08/2015**, às **10h30min**, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo administrativo acima mencionado, sito à rua: Nilo Peçanha nº 176, centro, Casimiro de Abreu/RJ, referente ao processo administrativo de inquérito administrativo instaurado através da Portaria nº 519/2015.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2015

**Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel**  
Presidente da Comissão



CHUMAQUER & CIA LTDA. ME  
Uedson Chumaquer

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME  
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

REFRIÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS LTDA. ME  
Paulo Cezar Barcelos

MIGTCH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
Gabriela Maia Garcia

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA N.º 056/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2008, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor DIMAS MARQUES BRITO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40º §1º, inciso III, ALÍNEA "B" da Constituição Federal, combinado com Art. 13, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. DIMAS MARQUES BRITO, matriculado sob o nº 0380, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, referência “04”, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E TRAN, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2007.02.0049P**, a partir 01 de janeiro de 2008, até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
PROVENTOS PROPORCIONAIS 10235/12775 DIAS	386,04	4.632,48

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata com os preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014.

**PROCESSO n.º 966/2014**  
**LICITAÇÃO n.º 116/2014 – Pregão Presencial**

Aos 20 dias do mês de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.15 e Decreto 466, de 16.12.14, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar **preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014**, das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na rua Haroldo Gaspar – nº 443, sl 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11337554-7 e CPF n.º 081.162.917-18.

**KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 206, n.º 229, Loja, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

**CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 11.522.373/0001-49, estabelecida na Rua Professor Antônio Álvares Parada, n.º 500, Parque Aeroporto – Macaé - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Marco Augusto Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 09377085-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 023.537.287-07.

**CONCEPT WORK LTDA ME**, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na rua Retiro Saudoso – nº 49 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532 e CPF n.º 100.395.687-41.

**CHUMAQUER & CIA LTDA ME**, CNPJ 10.502.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa – nº 354 – Bairro Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr Uedson Chumaquer, portador da Carteira de Identidade n.º 10314901-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 071.895.577-33.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de peças para ônibus escolares para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1.1.** Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	QUANT. INICIAL	PREÇO UNIT. INICIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ATUAL	PREÇO UNIT. ATUAL	SALDO ATUAL
4	2	2.130,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.130,00	4.260,00
7	3	239,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	239,00	717,00
8	5	137,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	137,00	685,00
12	2	183,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	180,00	360,00
16	2	130,00	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	130,00	260,00
19	3	910,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	903,80	2.711,40
20	2	1.000,00	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	970,00	1.940,00
21	4	585,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	585,00	2.340,00
24	3	1.998,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.998,00	5.994,00
28	4	185,00	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	181,00	724,00
32	2	3.290,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	3.290,00	6.580,00
36	4	274,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	269,50	1.078,00

40	2	625,00	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	625,00	1.250,00
45	14	945,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	945,00	13.230,00
47	3	11.890,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	3	11.890,00	35.670,00
53	6	100,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	100,00	600,00
54	6	118,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	118,00	708,00
55	6	178,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	178,00	1.068,00
56	6	120,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	118,90	713,40
57	2	8.400,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	8.400,00	16.800,00
70	8	500,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	500,00	4.000,00
76	3	1.780,00	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.780,00	5.340,00
86	4	180,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	175,00	700,00
92	4	110,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	110,00	440,00
104	50	23,90	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	50	23,90	1.195,00
162	2	3.390,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	3.380,00	6.760,00
196	4	320,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
223	30	147,00	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	147,00	4.410,00
224	4	425,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	425,00	1.700,00
225	4	1.785,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.785,00	7.140,00
291	12	198,00	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	198,00	2.376,00
292	2	3.475,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	3.475,00	6.950,00
293	3	2.445,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.445,00	7.335,00
306	3	69,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	69,00	207,00
312	4	170,00	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	169,50	678,00
328	8	160,00	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	159,00	1.272,00
329	8	159,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	159,00	1.272,00
330	8	98,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	98,00	784,00
331	2	135,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
332	2	135,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	135,00	270,00
334	6	50,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	49,50	297,00
349	2	1.695,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.695,00	3.390,00
350	8	200,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	200,00	1.600,00
353	30	138,00	PASTILHA DO FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	138,00	4.140,00
355	4	1.698,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.698,00	6.792,00
357	8	340,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	340,00	2.720,00
359	8	168,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
360	8	168,00	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	168,00	1.344,00
364	50	24,00	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	50	24,00	1.200,00
366	2	205,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	205,00	410,00
369	6	250,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	250,00	1.500,00

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 23 de julho de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sônia Maria Coelho da Silva

JAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
Jonathas Alves da Costa

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
Marco Augusto Rodrigues



**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;  
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pela PMCA:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;  
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;  
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.  
f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;  
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

370	6	435,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	430,00	2.580,00
371	12	715,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	705,00	8.460,00
382	8	275,00	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	275,00	2.200,00
383	30	150,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	30	150,00	4.500,00
391	2	388,00	FARÓIS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	388,00	776,00
393	2	2.385,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.345,00	4.690,00
394	2	2.095,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.095,00	4.190,00
395	2	648,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	635,00	1.270,00
396	2	848,00	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	848,00	1.696,00
397	3	282,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	270,00	810,00
398	5	144,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	144,00	720,00
399	5	1.070,00	BENDIX PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	1.070,00	5.350,00
401	4	600,00	BATERIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	600,00	1.800,00
414	3	2.047,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.047,00	6.141,00
422	2	3.318,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	3.300,00	6.600,00
455	24	1.050,00	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	21	1.050,00	22.050,00
498	6	200,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	200,00	800,00
511	12	575,00	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	570,00	6.840,00
512	8	300,00	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	300,00	2.400,00
567	6	11.490,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	11.490,00	68.940,00
570	4	608,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	608,00	2.432,00
573	12	80,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	79,80	798,00
574	12	100,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	100,00	1.000,00
575	12	160,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	155,00	1.550,00
576	12	100,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	100,00	1.000,00
587	16	148,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	148,00	2.368,00
598	48	165,00	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	165,00	7.920,00
617	16	312,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	312,00	4.992,00
629	12	265,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	260,00	3.120,00
630	12	415,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	403,00	4.836,00
631	24	640,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	640,00	15.360,00
632	16	180,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	170,00	2.720,00
633	8	180,00	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	170,00	1.360,00
634	8	215,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
635	8	160,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	155,00	1.240,00
636	8	200,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	200,00	1.600,00
639	24	695,00	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
640	24	695,00	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	695,00	16.680,00
641	24	585,00	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	572,00	13.728,00
665	8	298,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	298,00	2.384,00
666	4	124,00	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	124,00	496,00

667	8	395,00	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	395,00	3.160,00
669	6	890,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	875,00	5.250,00
670	4	1.035,00	ELETRO DE VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.035,00	4.140,00
671	8	575,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
672	6	385,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	385,00	2.310,00
673	50	120,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	50	119,80	5.990,00
674	6	1.995,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.995,00	11.970,00
675	6	310,00	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	305,00	1.830,00
676	24	38,00	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	38,00	912,00
677	4	300,00	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	300,00	1.200,00
678	8	185,00	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	169,00	1.352,00
679	8	330,00	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	318,00	2.544,00
680	4	178,00	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	178,00	712,00
681	24	200,00	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	200,00	4.800,00
682	4	3.490,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	3.490,00	13.960,00
683	6	2.240,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.240,00	13.440,00
701	12	96,00	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	96,00	1.152,00
702	8	170,00	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	164,50	1.316,00
703	12	87,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	87,00	1.044,00
704	12	98,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	98,00	1.176,00
705	12	166,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	163,00	1.956,00
706	12	110,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	109,50	1.314,00
707	4	7.530,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	7.530,00	30.120,00
708	4	910,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	905,00	3.620,00
728	48	170,00	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	155,00	7.440,00
743	60	145,00	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	145,00	8.700,00
759	12	248,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	240,00	2.880,00
760	12	418,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	418,00	5.016,00
761	24	555,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	555,00	13.320,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>590.825,80</b>

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME							
ITEM	QUANT. INICIAL	PREÇO UNIT. INICIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ATUAL	PREÇO UNIT. ATUAL	SALDO ATUAL
2	16	18,70	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	18,00	288,00
6	2	850,00	AUTOMÁTICO PARA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	850,00	1.700,00
10	2	870,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	870,00	1.740,00
14	4	240,00	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	239,00	956,00
22	3	375,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	375,00	1.125,00
26	12	35,00	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	35,00	420,00

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

##### 8.1. DA PMCA

**8.1.** Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

##### 8.2. DO FORNECEDOR

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

**8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.5.** "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"* (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

#### DAS ALTERAÇÕES



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**4.1.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.1.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.2.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO****CLÁUSULA QUINTA.**

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA****CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** O fornecimento dos materiais dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a Autorização para início de fornecimento.

**6.2.** A entrega dos materiais deverá ser feita em local estipulado pela SEMED com acompanhamento do Almoxarifado Central.

**6.3.** Os materiais fornecidos e entregues deverão estar totalmente em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser cancelado o processo de aquisição.

**6.4.** A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de 1 (um) ano para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

**6.5.** Toda a montagem dos mobiliários e itens de Playground deverá ser feita pela firma ganhadora dos itens, sendo esta executada em até 10 dias após a entrega.

**6.6.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais;

**6.7.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA****CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.1.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

30	2	175,00	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	175,00	350,00
34	3	2.800,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	2.800,00	8.400,00
38	4	390,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	390,00	1.560,00
42	2	1.340,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.340,00	2.680,00
49	2	4.350,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.350,00	8.700,00
51	6	115,00	CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	115,00	690,00
59	2	1.550,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.550,00	3.100,00
60	2	1.850,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.850,00	3.700,00
61	2	2.290,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.290,00	4.580,00
65	24	119,00	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	119,00	2.856,00
68	8	179,00	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	179,00	1.432,00
72	2	150,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	141,80	283,60
74	6	65,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	65,00	390,00
77	3	1.250,00	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.250,00	3.750,00
78	24	185,00	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	24	185,00	4.440,00
82	3	3.290,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.290,00	9.870,00
84	8	33,00	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	33,00	264,00
88	3	790,00	SEMI EIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	790,00	2.370,00
94	4	400,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	400,00	1.600,00
96	12	159,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	159,00	1.908,00
100	8	185,00	ROLAMENTO EXTERNO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	185,00	1.480,00
102	16	22,00	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	21,50	344,00
106	2	210,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	210,00	420,00
109	6	265,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	265,00	1.590,00
113	4	179,00	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	175,00	700,00
116	4	210,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	208,00	832,00
132	16	18,70	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	18,50	296,00
160	2	170,00	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	164,00	328,00
161	12	218,00	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	215,00	2.580,00
163	3	2.290,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.290,00	6.870,00
164	3	2.640,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00
165	6	375,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	370,00	2.220,00
166	4	225,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	225,00	900,00
167	4	320,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
168	4	350,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	350,00	1.400,00
169	2	990,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	990,00	1.980,00
170	2	555,00	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	555,00	1.110,00
171	2	2.550,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.550,00	5.100,00
172	2	1.329,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.300,00	2.600,00

173	2	870,00	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	870,00	1.740,00
174	4	540,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
176	3	68,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	68,00	204,00
197	8	129,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	129,00	1.032,00
204	6	64,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	64,00	384,00
205	6	27,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	25,50	153,00
206	3	1.780,00	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.773,00	5.319,00
207	3	1.280,00	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.280,00	3.840,00
244	4	246,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	246,00	984,00
245	4	317,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	317,00	1.268,00
246	4	195,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	195,00	780,00
247	2	4.495,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.495,00	8.990,00
248	4	1.299,00	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	1.299,00	5.196,00
249	12	860,00	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	860,00	10.320,00
250	12	709,00	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	709,00	8.508,00
251	12	569,00	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	569,00	6.828,00
252	8	314,00	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	308,50	2.468,00
253	30	155,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	30	155,00	4.650,00
258	3	1.597,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.597,00	4.791,00
260	12	273,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	270,00	3.240,00
270	2	839,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	839,00	1.678,00
271	4	548,00	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	548,00	2.192,00
272	2	160,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	159,50	319,00
279	3	889,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	875,00	2.625,00
280	2	1.048,00	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.048,00	2.096,00
281	4	575,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	565,00	2.260,00
282	3	347,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	347,00	1.041,00
298	4	359,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	355,00	1.420,00
299	2	1.045,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.040,00	2.080,00
300	2	598,00	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	598,00	1.196,00
301	2	2.649,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.649,00	5.298,00
302	2	1.045,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.045,00	2.090,00
318	2	849,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	849,00	1.698,00
319	2	1.390,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.359,00	2.718,00
320	2	1.699,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.699,00	3.398,00
321	2	2.190,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.190,00	4.380,00
322	2	1.995,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.995,00	3.990,00
333	2	130,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	130,00	260,00
335	6	30,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	30,00	180,00

11	E SABOR ORIGINAL. FUNÇÕES ESPECIAIS CONTROLE ELETRÔNICO - FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA O QUE VOCÊ PRECISA. PORTA-LATAS SIM PORTA OVOS SIM 12 OVOS. FRUTEIRA SIM FABRICAÇÃO DE GELADO SMART ICE - FUNÇÃO PROGRAMÁVEL NO PAINEL ELETRÔNICO, ONDE É POSSÍVEL CONTROLAR A FABRICAÇÃO DE GELADO NO FREEZER. O SMART ICE AVISA QUANDO O GELADO ESTÁ PRONTO E TAMBÉM QUANDO ESTÁ ACABANDO. TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICA EXTERNA. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 56 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 90 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 92 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 71,1 X 189 X 68,2 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 74 X 190,5 X 77,5 CM. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	6	1.589,00	9.534,00
12	LAVADORA DE ROUPAS: TIPO: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE LAVAGEM: 16KG, ABERTURA: TOP LOAD PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12 PROGRAMAS LAVAGEM, PAINEL: MANUAL, TEMPERATURA DE ÁGUA: FRIA, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 760rpm, FILTRO ELIMINA FIAPOS, DISPENSER DE SABÃO, DISPENSER DE ALVEJANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, ACABAMENTO DO CESTO EM POLIPROPILENO, VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLINXÁGUE, FUNÇÃO RÁPIDO, FUNÇÃO TÊNIS, MODRIVE, FUNCIONAMENTO: ELÉTRICA, COR: BRANCO, CONSUMO ÁGUA: 11,61/CICLO/ KG, CONSUMO DE ENERGIA: 0,49 KWH/CICLO, SELO PROCEL(A), VOLTAGEM: 110v E 220v, GARANTIA 12 MESES, DIMENSÃO E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AxLxP) 1020X660X730 mm, DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM (AxLxP): 1055x700x785mm, PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 50kg; ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA DE ROUPA, MANUAL.	UN	6	3.301,00	19.806,00
13	SECADORA DE ROUPAS: TIPO: SECADORA DE PISO ELÉTRICA, CAPACIDADE DE SECAGEM: 17KG, ABERTURA: FRONT LOAD, PROGRAMA DE SECAGEM: 11 PROGRAMAS PAINEL: ELETRÔNICO, FUNÇÃO ADIAR A CENTRIFUGAÇÃO, ACABAMENTO DO CESTO INOX, FUNÇÃO ANTI-AMASSADO, SISTEMA ANTI-RUGAS, FUNÇÃO CICLO RÁPIDO, MOTOR DIRECT DRIVE, CICLO PERSONALIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220v, DIMENSÕES E PESO APROXIMADAS: DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AxLxP) 1020x686x823mm, DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AxLxP) 1079x751x873mm, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 59KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 60KG, COR: BRANCO, ACABAMENTO DO CESTO: AÇO INOX, CAPACIDADE: 17KG, FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO, PROGRAMA DE SECAGEM: 11	UN	3	1.439,00	4.317,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>86.645,00</b>

## REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM COPO MONOBLOCO INOX -8 LITROS - GERAIS - COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 8 LITROS. - O COPO MONOBLOCO PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PROCESSAMENTO (MAIS RÁPIDO). - A AUSÊNCIA DE SOLDA E POR CONSEQUÊNCIA DE FRESTAS NO INTERIOR DO COPO, NÃO PERMITE O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS. - SISTEMA DE TRACÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, MUITO MAIS ROBUSTO E RESISTENTE. - TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. - MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. - GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. POTÊNCIA TOTAL (W) 0,5CV/665 W CONSUMO (KWH) 0,00 KW/H TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V DIMENSÕES LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM COPO MONOBLOCO INOX -8 LITROS 110V ALTURA 75,00 CENTÍMETROS LARGURA 33,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 32,00 CENTÍMETROS PESO 10,60 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	15	446,60	6.699,00
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX - CARACTERÍSTICAS GERAIS - COPO EM INOX COM CAPACIDADE DE 2 LITROS - DURABILIDADE E HIGIENE - 25.000 RPM VAZIO - ALTA PERFORMANCE - COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADAS E/OU PEDRAS DE GELADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA TOTAL (W) 110V : 340W / 220V: 350W CONSUMO (KWH) 24 TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM - ALTURA 45,00 CENTÍMETROS LARGURA 15,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 15,00 CENTÍMETROS PESO 2,89 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	15	322,00	4.830,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>11.529,00</b>

## REFRIÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS LTDA. ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA 4 TORNEIRAS - AÇO INOX PODERÁ ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS GABINETE EXTERNO: AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 04. TIPO ROSCA/COPO (ÁGUA NATURAL E GELADA). PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MODELO JATO/PRESSÃO (SEM CUSTO ADICIONAL), A QUAL QUANDO VIRADA PARA "CIMA", PODE DISPENSAR O USO DE COPO DESCARTÁVEL. CUBA / APARADOR: AÇO INOX 430. COM MANGUEIRA, EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PÉS: REGULÁVEIS. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO (ATÓXICO), PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE PARA 200 LITROS ÁGUA GELADA. PODE ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA. AÇO INOX 304. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS: R134A. TEMPERATURA: REGULADA POR TERMOSTATO DE 0° A 7°C. TENSÃO: 127 V DIMENSÕES: 4 TORNEIRAS: SEM EMBALAGEM (A X L X C): 1,40M X 80 CM X 1,10M. COM EMBALAGEM (A X L X C): 1,50M X 85 CM X 1,15 M. PESO 85 KG. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	10	2.000,00	20.000,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>20.000,00</b>

## MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	ESTABILIZADOR 3200VA BIVOLT. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DE SUB/SOBRETENSÃO (DESARME E REARME AUTOMÁTICO OPCIONAL); 6 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136: 2002; USAFE; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V/220V (30%); TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V (+/- 5%); INDICADOR LUMINOSO DE REDE NORMAL, BAIXA, ALTA DE SOBRECARGA	UN	10	315,00	3.150,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.150,00</b>



(TRASEIRA); - 01 ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA); - 01 RF PARA TV A CABO; - 01 RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). SAÍDAS - 01 ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA). PADRÃO DE FURAÇÃO H=400/V=400. ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - CONSUMO MÉDIO: 120 W; - CONSUMO STANDBY: <1. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM BASE 14,2 KG. PESO DO PRODUTO SEM BASE 13,8 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 17,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO; DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X A X P): 112,8 X 70,8 X 25,5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE (L X A X P): 112,8 X 66 X 5,58 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 118,1 X 73,5 X 13,6 CM. ITENS INCLUSOS - 01 TV LED; - 01 CONTROLE REMOTO; - 01 CABO DE FORÇA; - 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; - PILHAS. (MEDIDAS APROXIMADAS)					
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.234,00</b>

**CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV'S LCD/LED/PLASMA DE 32 A 55" DETALHES DO PRODUTO SUPORTE FIXO DE PAREDE. INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA / 3D DE 32" A 55" COM ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). CARACTERÍSTICAS GERAIS -SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA LCD/LED/PLASMA/3D VESA - PADRÃO DE FIXAÇÃO MÁXIMO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). - INDICADO PARA TELEVISORES DE 32 A 55" - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA - NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO - MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO - SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO - ELABORADO EM AÇO CARBONO - ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA. DISTÂNCIA DA PAREDE DISTÂNCIA MÍNIMA: 29 MM (SEM UTILIZAR ESPAÇADORES) DISTÂNCIA MÁXIMA: 50 MM (UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO) SUPORTAM ATÉ (KG) 50 ACABAMENTOS TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - SUPORTE FIXO DE PAREDE - PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. - PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	6	47,00	282,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR - POSSUI GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS. SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4º C A 15º C E APROVAÇÃO PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX MODELO TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PINGADEIRA. BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. POTÊNCIA 154 WATTS. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4º C E 15º C. TORNEIRAS 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA SIM INDICADOR LUMINOSO NÃO CAPACIDADE RESFRIAMENTO 4º C E 15º C. RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL NÃO. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA NÃO. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. SILENCIOSO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 5,5 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 13 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 15 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 27,5 CM. ALTURA 97 CM. PROFUNDIDADE 36 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 27 CM. ALTURA 99 CM. PROFUNDIDADE 38 CM. ATÓXICAS CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. CAPACIDADE TOTAL 2 LITROS ITENS INCLUSOS 01 BEBEDOURO. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	15	352,00	5.280,00
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA BRANCA 8 VELOCIDADES 1 TIGELA DE INOX 3 BATEDORES 4 LITROS - INFORMAÇÕES DO PRODUTO INFORMAÇÕES TÉCNICAS BATEDORES 3 CAPACIDADE DA TIGELA (EM LITROS) 4L CONSUMO (KW/H) 0,15KW/H CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BATEDEIRA, 3 PARES DE BATEDORES, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COR BRANCA COM TIGELA INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 31X40X22,5CM. (MEDIDAS APROXIMADAS) MOTOR 300W PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4KG POTÊNCIA (W) 300W RECURSOS BOCAL ALIMENTADOR; BOTÃO DE VELOCIDADE ROTATIVO; BOTÃO DE ABERTURA E PORTA-FIO VELOCIDADES 8 VOLTAGEM 110V	UN	10	418,50	4.185,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E PORTA-PANELA. ACENDIMENTO MANUAL NÚMERO DE BOCAS 6 CARACTERÍSTICAS GERAIS - GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO - FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO - REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA - 6 QUEIMADORES SIMPLES - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 FOGÃO INDUSTRIAL TRON 6 BOCAS ALTURA 83,00 CM LARGURA 1,07 METROS PROFUNDIDADE 84,00 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	10	889,00	8.890,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>18.637,00</b>

**CHUMAQUER & CIA LTDA. - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	FREEZER - 477L MODELO HORIZONTAL QUANTIDADE DE PORTAS 2 CARACTERÍSTICAS GERAIS - DRENO DE DEGELAMENTO FRONTAL - DUPLA FUNÇÃO: FREEZER, IDEAL PARA CONGELAR OS ALIMENTOS, E CONSERVADOR PARA CONSERVAR ALIMENTOS NÃO CONGELADOS OU CONGELADOS - TAMPA BALANCEADA - FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER - NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO - CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO - RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO - PUXADORES ERGONÔMICOS CAPACIDADE TOTAL (LITROS) 477 LITROS DEGELAMENTO MANUAL CONSUMO (KWH) 100 MÉS TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES FREEZER HORIZONTAL - BRANCO ALTURA 92,00 CENTÍMETROS LARGURA 1,56 METROS PROFUNDIDADE 76,00 CENTÍMETROS PESO 88,00 QUILOS. (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	12	2.199,00	26.388,00
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 429L INOX ATIVE INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX TIPO DE REFRIGERADOR DUPLEX TIPO DE DEGELAMENTO FROST FREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR 329 LITROS. FREEZER 100 LITROS. REFRIGERADOR + FREEZER 429 L PAINEL SIM ELETRÔNICO. PRATELEIRAS MATERIAIS EM VIDRO. TIPOS DESLIZANTES. CESTOS SIM. GAVETAS TIPO GAVETÃO MULTIUSO - SÃO 03 COMPARTIMENTOS QUE PODEM ARMAZENAR E ORGANIZAR UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS DELICADOS. RECURSOS EXTRAS COMPARTIMENTOS ESPECIAIS COMPARTIMENTO PARA TEMPEROS; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; LANCHEIRA; SMART BAR - COMPARTIMENTO PARA RESFRIAR AS BEBIDAS MAIS RAPIDAMENTE, QUE TAMBÉM AVISA QUANDO A BEBIDA ESTÁ NO PONTO PARA BEBER E PODE SER REMOVIDO; SORVETERIA - COMPARTIMENTO ESPECIAL QUE MANTÉM O SORVETE NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO, COM A CONSISTÊNCIA CREMOSA	UN	10	2.660,00	26.600,00

336	3	1.645,00	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.600,00	4.800,00
337	3	1.095,00	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.095,00	3.285,00
372	8	165,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	165,00	1.320,00
373	4	167,00	CRUZETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	167,00	668,00
374	4	237,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	231,50	926,00
375	4	168,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	168,00	672,00
376	4	207,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	207,00	828,00
377	2	4.295,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.295,00	8.590,00
378	4	1.499,00	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	1.499,00	5.996,00
379	12	805,00	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	799,00	9.588,00
380	12	685,00	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	685,00	8.220,00
381	12	565,00	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	550,00	6.600,00
438	2	1.645,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.645,00	3.290,00
439	2	4.280,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.280,00	8.560,00
440	2	528,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	513,00	1.026,00
441	6	115,00	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
442	4	165,00	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	165,00	660,00
443	6	85,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	85,00	425,00
444	6	455,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	448,50	2.242,50
445	6	177,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	169,00	845,00
446	6	115,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	5	115,00	575,00
447	2	8.380,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	8.380,00	16.760,00
448	2	874,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	850,00	1.700,00
449	2	1.340,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.328,00	2.656,00
450	2	1.640,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.640,00	3.280,00
451	2	1.980,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
452	2	1.990,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.990,00	3.980,00
453	2	1.880,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.880,00	3.760,00
454	3	2.985,00	CONJUNTO DO EIXO DO CARRETEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.985,00	8.955,00
467	3	1.090,00	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.085,00	3.255,00
468	24	173,00	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	24	173,00	4.152,00
469	4	153,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	153,00	612,00
470	3	3.985,00	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	3.985,00	11.955,00
471	3	399,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	399,00	1.197,00
472	3	325,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	318,00	954,00
473	12	165,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	165,00	1.980,00
474	8	33,00	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	31,50	252,00
475	8	60,00	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	59,00	472,00
476	4	189,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	184,00	736,00
477	6	55,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	55,00	330,00

478	3	895,00	SEMEIEXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	895,00	2.685,00
491	16	74,00	PORÇA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	74,00	1.184,00
492	16	28,00	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	28,00	448,00
493	14	22,90	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	21,80	261,60
494	50	24,90	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	50	23,50	1.175,00
495	6	79,90	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	79,50	477,00
496	2	185,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	185,00	370,00
497	6	189,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	189,00	756,00
499	6	249,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	249,00	1.494,00
500	6	435,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	435,00	2.610,00
501	12	674,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	674,00	8.088,00
502	8	165,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	161,00	1.288,00
503	4	169,00	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	161,00	644,00
504	4	229,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	225,00	900,00
505	4	169,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	169,00	676,00
506	4	199,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	196,50	786,00
513	30	135,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	30	125,00	3.750,00
540	4	999,00	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	999,00	3.996,00
541	8	578,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	562,00	4.496,00
542	6	379,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	370,00	2.220,00
543	50	118,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	50	118,00	5.900,00
552	4	3.190,00	CABEÇOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	3.190,00	12.760,00
553	6	2.245,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.200,00	13.200,00
554	6	2.599,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.599,00	15.594,00
555	12	388,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	388,00	4.656,00
556	8	245,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	245,00	1.960,00
557	8	315,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	315,00	2.520,00
558	8	347,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	347,00	2.776,00
559	4	998,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	995,00	3.980,00
560	4	579,00	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	555,00	2.220,00
561	4	2.536,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.536,00	10.144,00
562	4	1.149,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.115,00	4.460,00
563	4	838,00	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	838,00	3.352,00
564	8	625,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	625,00	5.000,00
566	6	64,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	64,00	384,00
578	4	939,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	925,00	3.700,00
579	4	1.449,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.420,00	5.680,00
580	4	1.685,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.685,00	6.740,00
692	4	1.299,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.299,00	5.196,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO n.º 2759/2015

## LICITAÇÃO n.º 30/2015 – Pregão Presencial

Aos 23 dias do mês de julho de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, de 02.05.2011, Decreto 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**JAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 16.776.949/0001-18, estabelecida na Rua Túlio Antônio Pereira Ramos, n.º 135 – São Sebastião – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Jonathas Alves da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 05149365802, expedida pelo DNT/RJ e CPF n.º 055.544.907-60.

**CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 11.522.373/0001-49, estabelecida na Rua Professor Antônio Álvares Parada, n.º 500, Parque Aeroporto – Macaé - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Marco Augusto Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 09377085-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 023.537.287-07.

**CHUMAQUER & CIA LTDA. ME**, CNPJ 10.502.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa – n.º 354 – Bairro Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr Uedson Chumaquer, portador da Carteira de Identidade n.º 10314901-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 071.895.577-33.

**REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, 443, loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador Sr Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11.337.554-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 081.162.917-18

**REFRIÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS LTDA. ME**, CNPJ 09.406.627/0001-11, estabelecida na Rua Sebastião Severino da Paz, n.º 61 – Jardim Manchester – Sumaré - SP, neste ato representada pelo seu Baste Procurador Sr Paulo Cezar Barcelos, portador da Carteira de Identidade n.º 03.448.790-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 369.723.207-04.

**MIGTCH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ 07.855.254/0001-30, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, 263, loja 02 – Sociedade Fluminense - Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por sua Bastante Procuradora Sr.ª Gabriela Maia Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 21.842.619-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF n.º 123.549.567-11.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos para reposição das Unidades Escolares Municipais.

**1.1.** Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

JAC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TV DE LED POLEGADAS 50 "TIPO DE TV LED RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR INTEGRADO SIM CONEXÕES HDMI 2 (01 LATERAL COM SUPORTE A MHL / 01 TRASEIRA). CONEXÕES USB 1 (LATERAL). TELA FORMATO DA TELA WIDESCREEN (16:9). ÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º. BRILHO SIM. CONTRASTE SIM. AJUSTES DO FORMATO DE TELA (4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM / ZOOM 2 / JUST SCAN / CINEMA ZOOM). VELOCIDADE DO PAINEL 60HZ (FREQUÊNCIA MCI: 120 HZ). IMAGEM RECURSOS DE IMAGEM - MODOS DE IMAGEM: VIVO / PADRÃO / ECO / CINEMA / FUTEBOL / GAME / ISF EXPERT 1 / ISF EXPERT 2; TEMPERATURA DE COR (ACC): QUENTE / MÉDIO / FRIO; - AJUSTE DE NITIDEZ. BLOQUEIO TECLAS ENTRADAS CANAIS SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20 W RMS. RECURSOS DE ÁUDIO -CLEAR VOICE II; - DOLBY DIGITAL DECODER; - AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO / OTIMIZADOR DE SOM; - MODOS DE ÁUDIO: PADRÃO / MÚSICAS / CINEMA / FUTEBOL / JOGOS / CONFIGURAÇÕES DO USUÁRIO. MUTE SIM SOM SURROUND SIM - VIRTUAL. ECONOMIA DE ENERGIA SMART ENERGY SAVING. CLOSED CAPTION SIM SLEEP TIMER SIM POSSUI: RELÓGIO (LIGAR - DESLIGAR TV) / FUNÇÃO SONECA. SAP SIM (ESTÉREO). SISTEMA DE COR PAL-M/ SBTVD/NTSC/PAL-N 3D CONVERSOR 2D/3D NÃO ÓCULOS 3D NÃO CONEXÕES ENTRADAS - 01 VÍDEO COMPONENTE	UN	6	2.539,00	15.234,00



**PORTARIA N.º 058/2015**

”Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARCIA REGINA CRUZ BARROS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARCIA REGINA CRUZ BARROS, casada, matriculada sob o n.º 0993, portadora da cédula de identidade RG n.º 074942830, inscrita no CPF sob o n.º 919.151.807-59, efetiva no cargo de Professora A, Nível “05”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00444P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.182,55	14.190,60
Triênio 45% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	532,15	6.385,80
Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	295,64	3.547,68
Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20% (Art. 3º, Lei n.º 1372/210)	236,51	2.838,12
Grat. Aperf. Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	118,26	1.419,12
Grat. Aperf. Curso Superior 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	118,26	1.419,12
Valor Total do Provento	2.483,37	29.800,44

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 29 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

**PORTARIA N.º 055/2015**

”Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 024/2012, que trata da revisão da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” ao senhor MOISES DE FREITAS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. MOISÉS DE FREITAS, aposentado no cargo de Motorista, referência “05”, matrícula nº 1203, lotado no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA n.º **2009.03.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	799,26	9.591,12
Triênio 25% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	199,82	2.397,84
Gratificação Tempo Integ. Incorporada 50% (Art. 164, Lei n.º 365/1996)	399,63	4.795,56
Valor Total do Provento	1.398,71	16.784,52

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

693	4	835,00	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
710	4	1.745,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.745,00	6.980,00
711	4	2.045,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.015,00	8.060,00
712	4	1.990,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.990,00	7.960,00
713	4	1.998,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.998,00	7.992,00
714	6	3.040,00	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	3.040,00	18.240,00
720	16	99,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	99,00	1.584,00
721	4	136,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	136,00	544,00
722	4	149,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
723	4	149,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	149,00	596,00
724	12	59,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	59,00	708,00
725	12	27,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	27,00	324,00
726	6	1.596,00	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.596,00	9.576,00
731	6	447,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	447,00	2.682,00
732	6	339,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	339,00	2.034,00
737	12	55,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	49,00	588,00
738	6	876,00	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	876,00	5.256,00
741	16	296,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	296,00	4.736,00
742	8	109,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	109,00	872,00
749	16	179,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	170,00	2.720,00
750	16	179,00	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	178,00	2.848,00
751	32	67,00	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	61,50	1.968,00
755	12	79,00	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	79,00	948,00
756	4	198,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	198,00	792,00
767	4	4.198,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.198,00	16.792,00
768	8	1.346,00	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.346,00	10.768,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>631.659,70</b>

CONSIGGA COMÉRCIO LTDA							
ITEM	QUANT. INICIAL	PREÇO UNIT. INICIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ATUAL	PREÇO UNIT. ATUAL	SALDO ATUAL
111	12	674,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	669,00	8.028,00
119	12	695,00	MOLA DA SUSPENÇÃO - PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	690,00	8.280,00
120	12	766,00	MOLA DA SUSPENÇÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	766,00	9.192,00
121	12	648,00	MOLA DA SUSPENÇÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	648,00	7.776,00
122	8	302,00	JUMELO DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	302,00	2.416,00
124	100	18,80	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	18,50	1.850,00
125	100	22,80	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	22,50	2.250,00
126	100	25,80	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	25,00	2.500,00

127	100	29,80	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	L	100	29,80	2.980,00
134	2	1.980,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.980,00	3.960,00
154	3	2.295,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.295,00	6.885,00
175	14	768,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	768,00	10.752,00
183	6	88,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	84,50	507,00
184	6	98,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
185	6	152,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	149,00	894,00
186	6	98,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	98,00	588,00
208	24	168,00	ROLAMENTOS DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	168,00	4.032,00
209	4	138,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	138,00	552,00
211	3	448,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	432,00	1.296,00
212	3	338,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	338,00	1.014,00
213	12	164,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	164,00	1.968,00
214	8	33,80	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	31,50	252,00
215	8	55,80	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	55,00	440,00
216	4	183,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	170,00	680,00
218	3	874,00	SEMI EIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	850,00	2.550,00
219	2	1.890,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00
220	8	207,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	207,00	1.656,00
221	8	319,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	319,00	2.552,00
222	4	128,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	128,00	512,00
254	100	18,90	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	18,50	1.850,00
255	100	78,50	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	78,50	7.850,00
256	100	19,80	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	19,80	1.980,00
257	100	27,50	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	L	100	27,50	2.750,00
288	4	177,00	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	169,00	676,00
289	4	348,00	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	348,00	1.392,00
290	2	178,00	PULIA DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	172,00	344,00
308	2	1.630,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.630,00	3.260,00
313	6	88,00	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	88,00	528,00
314	6	108,00	FILTRO DIESEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
315	6	169,00	FILTRO SEPARADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	169,00	1.014,00
316	6	118,00	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	118,00	708,00
317	2	7.580,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	7.580,00	15.160,00
384	100	19,00	ÓLEO DO MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	19,00	1.900,00
385	100	23,80	ÓLEO DA CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
386	100	23,80	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	L	100	23,80	2.380,00
387	100	27,00	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	100	27,00	2.700,00
423	3	2.395,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.395,00	7.185,00
424	3	2.640,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	2.640,00	7.920,00

**PORTARIA N.º 054/2015**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 017/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. EDILMA DA CUNHA."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º. 41, de 2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sra. EDILMA DA CUNHA, matrícula n.º 851, Aposentada no Cargo de Professora A, Nível "03", lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **3144/2005**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Proporcional – 6.589/10.950(dias)	556,62	6.679,44
Triênio Proporcional 25% - 6.589/10.950(dias)	139,16	1.669,92
Valor Total do Provento	695,78	8.349,36

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

**PORTARIA N.º 057/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA AMARAL GONÇALVES."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41, combinado com Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA AMARAL GONÇALVES, casada, matriculada sob o n.º 1404, portadora da cédula de identidade RG n.º 222379653, inscrita no CPF sob o n.º 041.945.307-56, efetiva no cargo de Professora B, Nível "06", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00443P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.473,02	17.676,24
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	589,21	7.070,52
Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	368,26	4.419,12
Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20% (Art. 3º, Lei n.º 1372/210)	294,60	3.535,20
Grat. Aperf. Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	147,30	1.767,60
Valor Total do Provento	2.872,39	34.468,68

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 29 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA



**PORTARIA N.º 052/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 012/2011, que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO R. CRUZ.”

O **Diretor Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com Art. 13, Lei Municipal n.º 1047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Sra. MARIA DA CONSOLAÇÃO R. CRUZ, matrícula nº 1190, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência “06”, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.02.0005P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos	MENSAL	ANUAL
DESCRIPÇÃO		
Valor do Provento Apurado	469,38	5.632,56
Valor do Provento	469,38	5.632,56

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 27 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

**PORTARIA N.º 053/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 020/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. JAIME BRASIL MUNIZ.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. JAIME BRASIL MUNIZ, matrícula nº 1011, Aposentado no Cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência “03”, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2010.03.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIPÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	720,00	8.640,00
Triênio 30% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	216,00	2.592,00
Gratificação Tempo Integ. Incorp. 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	720,00	8.640,00
Valor Total do Provento	1.656,00	19.872,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de julho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

425	6	355,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	355,00	2.130,00
426	4	256,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	256,00	1.024,00
427	4	325,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	305,00	1.220,00
428	4	345,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	345,00	1.380,00
432	2	1.150,00	RADIADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.150,00	2.300,00
433	2	790,00	RADIADOR DO INTERCOOLE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	750,00	1.500,00
435	14	895,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	14	895,00	12.530,00
456	4	345,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	320,00	1.280,00
479	2	1.690,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.690,00	3.380,00
480	8	185,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	185,00	1.480,00
482	4	118,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	118,00	354,00
483	30	135,00	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	22	135,00	2.970,00
484	4	415,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	405,00	810,00
485	4	1.690,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.690,00	6.760,00
489	8	178,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	178,00	1.068,00
490	8	178,00	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	178,00	1.068,00
507	2	4.190,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	4.190,00	8.380,00
509	12	815,00	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	805,00	9.660,00
510	12	677,00	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	658,00	7.896,00
514	100	18,90	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	80	18,50	1.480,00
515	100	21,80	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
516	100	21,80	ÓLEO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	21,80	2.180,00
517	100	27,00	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	L	100	27,00	2.700,00
521	4	375,00	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	365,00	1.460,00
522	32	18,00	LAMPADAS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	18,00	576,00
523	4	2.200,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.200,00	8.800,00
524	4	1.990,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.990,00	7.960,00
525	4	645,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	640,00	2.560,00
526	4	795,00	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
529	10	995,00	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	995,00	9.950,00
530	4	795,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	795,00	3.180,00
531	8	598,00	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	598,00	3.588,00
534	8	215,00	RELES PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	215,00	1.720,00
535	8	268,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	268,00	2.144,00
539	6	788,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	788,00	4.728,00
544	6	2.140,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.140,00	12.840,00
545	6	310,00	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	305,00	1.830,00
546	24	42,00	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	39,50	948,00
547	4	288,00	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	275,00	1.100,00
548	8	185,00	ROTOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	179,00	1.432,00
565	28	775,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	775,00	21.700,00
599	8	128,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	125,00	1.000,00
600	6	3.980,00	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	3.980,00	23.880,00
601	6	425,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	425,00	2.550,00
602	6	238,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	220,00	1.320,00
603	24	158,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	148,00	3.552,00

604	16	37,00	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	32,90	526,40
605	16	54,00	RETENTOR DO DIFERENCIAL FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	51,50	824,00
606	8	158,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	158,00	1.264,00
607	12	47,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	39,00	468,00
608	6	885,00	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	885,00	5.310,00
609	4	1.690,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.690,00	6.760,00
611	16	297,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	297,00	4.752,00
612	8	105,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	105,00	840,00
613	60	128,00	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	44	120,00	5.280,00
614	8	417,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	408,00	3.264,00
615	8	1.595,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.595,00	12.760,00
616	24	158,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	155,00	3.720,00
642	16	278,00	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	270,00	4.320,00
643	60	138,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	60	130,00	7.800,00
644	200	20,80	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	160	18,50	2.960,00
645	200	23,80	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	170	22,90	3.893,00
646	200	23,80	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	182	23,80	4.331,60
647	200	27,00	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	L	188	27,00	5.076,00
652	32	20,90	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	19,90	636,80
653	4	2.395,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.365,00	9.460,00
654	4	1.995,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.995,00	7.980,00
655	4	678,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	672,00	2.688,00
656	4	835,00	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
657	6	275,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	270,00	1.620,00
658	10	135,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	135,00	1.350,00
659	10	1.035,00	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	10	1.035,00	10.350,00
660	4	835,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	835,00	3.340,00
661	8	575,00	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	575,00	4.600,00
662	4	160,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	159,00	636,00
663	4	318,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	318,00	1.272,00
664	8	245,00	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	245,00	1.960,00
684	6	2.590,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	2.590,00	15.540,00
685	12	405,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	405,00	4.860,00
686	8	228,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	220,00	1.760,00
687	8	348,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	335,00	2.680,00
688	8	368,00	BRANZINA BIELA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	368,00	2.944,00
689	4	990,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	990,00	3.960,00
690	4	575,00	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	575,00	2.300,00
694	8	575,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	570,00	4.560,00
695	28	845,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	845,00	23.660,00
696	6	84,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	79,80	478,80

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 22 de julho de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sônia Maria Coelho da Silva

L. C. BARBOSA & CIA LTDA ME  
Joamir Marinho da Rosa

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Gabriela Maia Garcia

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	6.310,6	0,0	6.310,6
Pessoal Ativo	6.310,6	0,0	6.310,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	152,4	0,0	152,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	152,4	0,0	152,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	6.158,2	0,0	6.158,2
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			258.173,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,39 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			15.490,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			14.715,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			13.941,4

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



**11.1. Pela PMCA:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
 b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;  
 c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;  
 d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;  
 e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.  
 f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;  
 b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;  
 b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;  
 c) não manter a proposta;  
 d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;  
 e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;  
 b) multa, observados os seguintes limites:  
 b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;  
 b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.  
 c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;  
 d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.  
 b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.  
**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.  
**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

698	4	1.145,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.145,00	4.580,00
699	4	4.240,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	4.240,00	16.960,00
727	6	1.098,00	DISCO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.098,00	6.588,00
762	16	165,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	160,00	2.560,00
763	8	165,00	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	165,00	1.320,00
764	8	236,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	236,00	1.888,00
765	8	175,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	175,00	1.400,00
766	8	197,00	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	197,00	1.576,00
769	24	477,00	MOLA DA SUSPENSÃO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	477,00	11.448,00
770	24	645,00	MOLA DA SUSPENSÃO SEGUNDA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	645,00	15.480,00
771	24	588,00	MOLA DA SUSPENSÃO TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	588,00	14.112,00
772	16	277,00	JUMELO DA SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	270,00	4.320,00
773	60	148,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	60	140,00	8.400,00
774	200	20,80	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	18,50	3.700,00
775	200	23,80	ÓLEO DE CAIXA 80 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	22,90	4.580,00
777	200	28,80	ÓLEO DE HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	28,80	5.760,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>641.879,60</b>

CONCEPT WORK LTDA							
ITEM	QUANT. INICIAL	PREÇO UNIT. INICIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ATUAL	PREÇO UNIT. ATUAL	SALDO ATUAL
3	2	2.479,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.479,00	4.958,00
11	4	584,00	BATERIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	584,00	2.336,00
15	4	317,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	317,00	1.268,00
18	6	2.295,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	2.295,00	13.770,00
23	25	117,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	25	114,90	2.872,50
27	2	297,00	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	297,00	594,00
31	12	215,00	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	210,00	2.520,00
35	6	386,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	374,80	2.248,80
39	2	998,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	998,00	1.996,00
43	2	883,00	RADIADOR DE INTERCOLE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	883,00	1.766,00
48	2	1.785,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.785,00	3.570,00
52	4	183,00	ESTICADOR DA CORRERIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	180,00	720,00
58	2	885,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	874,00	1.748,00
62	2	1.995,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.995,00	3.990,00
63	2	1.885,00	CONJUNTO DE ENGENHAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.874,00	3.748,00
64	3	3.340,00	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	3.340,00	10.020,00
69	8	167,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	167,00	1.336,00

71	2	148,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	148,00	296,00
75	6	30,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	30,00	180,00
80	3	4.050,00	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	4.050,00	12.150,00
81	3	394,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	394,00	1.182,00
85	8	49,00	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	49,00	392,00
87	6	49,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	48,50	291,00
90	8	194,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	189,90	1.519,20
91	8	317,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	317,00	2.536,00
93	30	137,00	PASTILHA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	137,00	4.110,00
97	8	325,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	325,00	2.600,00
99	8	175,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	172,00	1.376,00
103	14	21,00	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	14	21,00	294,00
105	6	68,00	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	68,00	408,00
110	6	456,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	456,00	2.736,00
112	8	176,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	176,00	1.408,00
117	2	4.390,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	4.390,00	8.780,00
123	30	146,00	GRAMPO DE MOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	30	142,00	4.260,00
133	2	2.385,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.368,00	4.736,00
135	2	675,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	675,00	1.350,00
136	2	845,00	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	839,00	1.678,00
137	3	285,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	285,00	855,00
138	5	139,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	139,00	695,00
139	5	1.092,00	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	5	1.092,00	5.460,00
140	2	849,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	849,00	1.698,00
141	4	585,00	BATERIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	580,00	2.320,00
142	2	175,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
143	2	339,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	339,00	678,00
144	4	236,00	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	229,00	916,00
145	4	287,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	287,00	1.148,00
146	2	119,00	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	119,00	238,00
147	4	376,00	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	376,00	1.504,00
148	6	2.295,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	2.295,00	13.770,00
149	3	889,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	889,00	2.667,00
150	2	998,00	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	998,00	1.996,00
151	4	549,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	549,00	2.196,00
152	3	376,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	372,00	1.116,00
153	25	117,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	25	117,00	2.925,00
155	3	278,00	REGULADOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	278,00	834,00

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

## 8.2. DO FORNECEDOR

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.  
**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.  
**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.  
**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.  
**8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.  
**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;  
**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.  
**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.  
**8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;  
**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;  
**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.  
**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.  
**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.  
**9.3.** No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;  
**9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;  
**9.5.** “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);  
**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

- 10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:  
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;  
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.  
**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.  
**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:  
**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e  
**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO****CLÁUSULA QUINTA.**

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA****CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** O prazo de entrega dos gêneros não perecíveis deverá ocorrer no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Valdenir Heringer, nº 119 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ, no horário de 9 às 16h, no prazo de 20 (vinte) dias de acordo com a ordem de fornecimento enviado pela Secretaria de Municipal de Educação ao fornecedor;

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da sua apresentação;

**6.4.** No ato da entrega do material solicitado anota fiscal deverá ser apresentada, afim ser atestada por dois servidores (exceto o ordenador de despesa) e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

**6.5.** O item 01 (TABLET) deverá oferecer garantia de 1 (um) ano, por parte do vencedor do item.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA****CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.1.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

**8.1. DA PMCA**

**8.1.** Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

156	12	37,00	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	37,00	444,00
157	2	278,00	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	278,00	556,00
158	4	178,00	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	174,00	696,00
159	4	327,00	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	319,00	1.276,00
217	6	39,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	39,00	234,00
226	12	176,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	171,50	2.058,00
227	8	328,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	328,00	2.624,00
228	8	415,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	415,00	3.320,00
229	8	175,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	169,00	1.352,00
230	8	186,00	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	179,00	1.432,00
231	16	66,00	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	65,00	1.040,00
232	16	23,00	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	16	23,00	368,00
233	14	20,00	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	14	20,00	280,00
234	50	22,00	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	50	22,00	1.100,00
235	6	65,00	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	59,50	357,00
236	2	205,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	205,00	410,00
237	6	198,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	198,00	1.188,00
238	6	115,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	115,00	690,00
239	6	260,00	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	260,00	1.560,00
240	6	455,00	BARRA CURTA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	451,00	2.706,00
241	12	645,00	BARRA LONGA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	12	645,00	7.740,00
242	8	185,00	PONTEIRA DE DIREÇÃO DA BARRA LONGA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	181,50	1.452,00
243	4	176,00	CRUZETA DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	176,00	704,00
261	2	356,00	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	356,00	712,00
262	16	17,98	LAMPADAS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	17,98	287,68
263	2	2.375,00	ARRANQUE COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.368,00	4.736,00
264	2	2.098,00	ALTERNADOR COMPLETO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	2.098,00	4.196,00
265	2	625,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	625,00	1.250,00
266	2	836,00	AUTOMÁTICO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	836,00	1.672,00
267	3	247,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	247,00	741,00
268	5	496,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	496,00	2.480,00
269	5	995,00	BENDIX PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	5	975,00	4.875,00
274	4	233,00	RELES PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	224,00	896,00
278	6	2.337,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	2.337,00	14.022,00
283	25	117,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	25	117,00	2.925,00
284	3	2.190,00	ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.190,00	6.570,00
285	3	1.190,00	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.190,00	3.570,00

286	12	38,00	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	38,00	456,00
287	2	295,00	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	295,00	590,00
303	2	1.140,00	RADIADOR DE INTERCOOLE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.140,00	2.280,00
304	4	570,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	565,00	2.260,00
305	14	870,00	BICO INJETOR DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	870,00	12.180,00
307	3	12.100,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	12.100,00	36.300,00
323	2	1.845,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.800,00	3.600,00
324	3	2.980,00	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.980,00	8.940,00
325	24	1.000,00	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	1.000,00	24.000,00
326	4	325,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	325,00	1.300,00
327	8	139,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	135,00	1.080,00
338	24	160,00	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	24	159,00	3.816,00
339	4	138,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	138,00	552,00
340	3	3.980,00	CONJUNTO COROA E PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	3.980,00	11.940,00
341	3	435,00	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	435,00	1.305,00
342	3	338,00	CAIXA SATÉLITE COMPLETA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	338,00	1.014,00
404	4	245,00	RELES PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	245,00	980,00
405	4	298,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	289,00	1.156,00
406	2	108,00	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	108,00	216,00
407	4	380,00	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	380,00	1.520,00
408	6	2.290,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	2.290,00	13.740,00
409	3	925,00	VENTUINHA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	900,00	2.700,00
410	2	1.040,00	ELETRO VENTILADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.040,00	2.080,00
411	4	540,00	COMANDO DE SETA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	540,00	2.160,00
412	3	380,00	MIOLO DA IGNIÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	380,00	1.140,00
413	25	125,00	LAMPADA DO SALÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	25	125,00	3.125,00
415	3	284,00	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	284,00	852,00
416	12	37,00	ROLAMENTO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	34,90	418,80
417	2	175,00	ESTATOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	175,00	350,00
418	4	178,00	ROTOR DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	178,00	712,00
419	4	328,00	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	325,00	1.300,00
420	2	158,00	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	158,00	316,00
421	12	194,00	MANCAL DO ALTERNADOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	194,00	2.328,00
457	8	159,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	158,00	1.264,00
458	8	159,00	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
459	8	158,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	148,50	1.188,00
460	8	98,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	98,00	784,00
461	2	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	120,00	240,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO n.º 2323/2015**  
**LICITAÇÃO n.º 31/2015 – Pregão Presencial**

Aos 22 dias do mês de julho de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, de 02.05.2011, Decreto 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**L. C. BARBOSA & CIA LTDA ME**, CNPJ 08.859.247/0001-96, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 64 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr Joamir Marinho da Rosa, portador da Carteira de Identidade n.º 80772653-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 176.954.657.-04.

**MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 07.855.254/0001-30, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 263 – Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pela sua Procuradora, Sra. Gabriela Maia Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 21.842.619-54, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 123.549.567.-11.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos destinados aos alunos da EJA das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1.1.** Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

L. C. BARBOSA & CIA LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET 7" DUAL-CORE, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.2 (JELLY BEAN); PROCESSADOR: X15 CORTEX A5 DUAL-CORE, 1,2 GHZ; TELA LCD CAPACITIVA DE 7" 16:9 TFT (800X480 PX); MEMÓRIA RAM: DDR 1GB; MEMÓRIA INTERNA: 8GB; ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD; CÂMERA INTEGRADA; WI-FI 802.11 B/G; COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVOS DE TEXTO, ÁUDIO, VÍDEO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; TENSÃO: AC 100-240V.	UNID	150	320,00	48.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>48.000,00</b>

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	IMPRESSORA LASER COM WIFI E E-PRINT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) : ATÉ 18 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA) : ATÉ 19 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600X600X2 DPI (SAÍDA EFETIVA 1200 DPI), CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4):ATÉ 5000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADAS: 250 ATÉ 1500, MANUSEAMENTO DE PAPEL STANDART/ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. MANUSEAMENTO DE PAPEL DE STANDART/SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO. TAMANHO DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS, ENVELOPES (C5, DL, B5). TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJAS DE ENTREDA PARA 150 FOLHAS: 147 X 211 A 216 X 356 MM; TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, POSTAIS; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIFI 802.11 B/G. CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO TONER CE285A, CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): 370 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA): 2,7 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA (MANUAL-DESLIGADO): 0,6 WATTS	UNID	4	592,00	2.368,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.368,00</b>



**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 20 de julho de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sônia Maria Coelho da Silva

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
Washington de Oliveira Magalhães

CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
Marco Augusto Rodrigues

CONCEPT WORK LTDA ME  
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

CHUMAQUER & CIA LTDA ME  
Uedson Chumaquer

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

462	2	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	129,00	258,00
463	2	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	125,00	250,00
464	6	55,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	52,00	312,00
465	6	28,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	6	28,00	168,00
466	3	1.635,00	PLATOR DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.635,00	4.905,00
527	6	268,00	BOBINA DE CAMPO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	253,00	1.518,00
528	10	138,00	ESCOVA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	10	135,00	1.350,00
538	12	2.240,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	2.200,00	26.400,00
571	12	100,00	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	100,00	1.200,00
572	8	166,00	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	166,00	1.328,00
618	16	415,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	415,00	6.640,00
619	16	155,00	ROLAMENTO INTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	155,00	2.480,00
620	16	175,00	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	175,00	2.800,00
621	32	63,00	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	55,00	1.760,00
622	32	24,00	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	32	24,00	768,00
637	4	4.189,00	CAIXA DE DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.189,00	16.756,00
638	8	1.395,00	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	1.395,00	11.160,00
648	6	1.685,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.680,00	10.080,00
649	6	1.690,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	1.680,00	10.080,00
650	24	277,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	270,00	6.480,00
668	12	2.340,00	CHICOTE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	2.335,00	28.020,00
691	4	2.738,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	2.700,00	10.800,00
697	6	11.549,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	11.500,00	69.000,00
700	4	605,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	605,00	2.420,00
709	4	1.390,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.390,00	5.560,00
715	48	1.095,00	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	48	1.080,00	51.840,00
716	8	377,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	363,00	2.904,00
729	8	145,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	145,00	1.160,00
733	24	166,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	166,00	3.984,00
739	4	1.645,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	1.625,00	6.500,00
740	16	195,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	195,00	3.120,00
744	8	425,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	425,00	3.400,00
747	16	335,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	335,00	5.360,00
752	32	19,00	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	32	19,00	608,00
753	28	19,00	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	28	19,00	532,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>688.984,98</b>

CHUMAQUER & CIA

ITEM	QUANT. INICIAL	PREÇO UNIT. INICIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUAL	QUANT. ATUAL	SALDO ATUAL
1	2	413,00	FARÓIS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	413,00	826,00
5	2	739,00	INDUZIDO DO ARRANQUE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	739,00	1.478,00
9	5	999,00	BENDIX PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	5	999,00	4.995,00
13	2	339,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	334,00	668,00
17	4	399,00	VÁLVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	385,00	1.540,00
25	3	284,00	REGULADOR DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	275,00	825,00
29	4	339,00	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	325,00	1.300,00
33	3	2.339,00	EIXO VIRABREQUIM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013	UN	3	2.300,00	6.900,00
37	4	349,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	349,00	1.396,00
41	2	2.699,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	2.699,00	5.398,00
44	4	547,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	547,00	2.188,00
46	3	77,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO2013/2013	UN	3	75,00	225,00
50	2	578,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	578,00	1.156,00
66	4	329,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	325,80	1.303,20
67	8	149,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	149,00	1.192,00
73	2	154,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	151,00	302,00
79	4	139,00	CUBO DE ROLAMENTO DA EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	139,00	556,00
83	12	179,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	179,00	2.148,00
89	2	1.789,00	CARDAN DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	2	1.789,00	3.578,00
95	4	1.750,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.750,00	7.000,00
98	8	438,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	8	429,00	3.432,00
101	16	64,00	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	16	64,00	1.024,00
107	6	218,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	218,00	1.308,00
108	6	264,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	6	255,00	1.530,00
114	4	248,00	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	248,00	992,00
115	4	178,00	PIVO SUPERIOR DA SUSPENÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	170,00	680,00
118	4	1.569,00	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	4	1.569,00	6.276,00
128	3	1.682,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.682,00	5.046,00
129	3	1.680,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	3	1.680,00	5.040,00
130	12	278,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	UN	12	270,00	3.240,00
131	2	378,00	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	378,00	756,00
177	3	11.490,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
178	2	1.490,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.490,00	2.980,00
179	2	4.290,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	4.290,00	8.580,00
180	2	599,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	589,00	1.178,00
181	6	128,00	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	6	121,80	730,80
182	4	184,00	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	4	174,90	699,60
187	2	7.445,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	7.420,00	14.840,00
188	2	819,00	EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	819,00	1.638,00
189	2	1.398,00	EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.398,00	2.796,00
190	2	1.595,00	EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.595,00	3.190,00
191	2	2.099,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	2.099,00	4.198,00
192	2	1.998,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.998,00	3.996,00
193	2	1.890,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	1.890,00	3.780,00

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pela PMCA:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

##### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado à Rua Waldenir Heringer da Silva, n.º 119 - Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 as 16:00 horas;

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

**6.4.** A entrega das peças deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**6.4 A** entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer uma ou mais vezes ao mês, caso necessário, nos quantitativos e especificações determinados, conforme planilha de distribuição baseado e elaboradas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

**7.1.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

##### 8.1. DA PMCA

**8.1.1.** Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

##### 8.2. DO FORNECEDOR

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

**8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

**8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.5. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

194	3	2.940,00	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	2.940,00	8.820,00
195	24	1.080,00	CALCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	24	1.045,00	25.080,00
198	8	159,00	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	159,00	1.272,00
199	8	168,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	165,00	1.320,00
200	8	106,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	8	106,00	848,00
201	2	148,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	148,00	296,00
202	2	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
203	2	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	2	139,00	278,00
210	3	4.195,00	CONJUNTO COROA E PINHAO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	4.183,00	12.549,00
259	3	1.580,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S. ORE 2011/2011	UN	3	1.580,00	4.740,00
273	2	338,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	338,00	676,00
275	4	277,00	PLACA DE CIRCUITO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	271,00	1.084,00
276	2	115,00	CAIXA DE FUSIVEL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	113,50	227,00
277	4	378,00	VALUVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	378,00	1.512,00
294	3	2.615,00	EIXO DE COMANDO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	2.615,00	7.845,00
295	6	399,00	PISTÃO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	399,00	2.394,00
296	4	245,00	ANEL DE SEGUIMENTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	240,00	960,00
297	4	325,00	BROZINA FIXO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	317,00	1.268,00
309	2	4.240,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	4.200,00	8.400,00
310	2	575,00	POLIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	575,00	1.150,00
311	6	108,00	CORREIA DO MOTOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	108,00	648,00
343	12	164,00	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	159,00	1.908,00
344	8	35,00	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	35,00	280,00
345	8	49,00	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	49,00	392,00
346	4	169,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	155,00	620,00
347	6	49,00	PORCA DO FRANJE PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	48,50	291,00
348	3	845,00	SEMIEIXO DA CARÇAÇA TRASEIRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	845,00	2.535,00
351	8	315,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	315,00	2.520,00
352	4	115,00	CRUZETA DO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	115,00	460,00
354	4	129,00	DISCO DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	4	129,00	516,00
356	12	158,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	158,00	1.896,00
358	8	468,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	8	459,00	3.672,00
361	16	72,00	PORCA DO FLUTUADOR PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	69,50	1.112,00
362	16	24,99	ARRUELA DE ENCOSTO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	16	24,99	399,84
363	14	21,50	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	14	21,50	301,00
365	6	69,00	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	69,00	414,00
367	6	209,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	209,00	1.254,00
368	6	209,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	6	208,00	1.248,00
388	3	1.695,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	2	1.680,00	3.360,00
389	3	1.695,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	3	1.680,00	5.040,00
390	12	280,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UN	12	270,00	3.240,00
392	16	19,00	LAMPADAS PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	16	19,00	304,00
400	2	895,00	PLANETÁRIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	895,00	1.790,00
402	2	169,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	169,00	338,00
403	2	349,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	330,00	660,00
429	2	995,00	BOMBAS DO ÓLEO DE MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16	UN	2	995,00	1.990,00

			2011/2011				
430	2	495,00	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	495,00	990,00
431	2	2.690,00	TURBINA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	2.690,00	5.380,00
434	4	529,00	JUNTA DO MOTOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	529,00	2.116,00
436	3	79,00	CANO INJETOR PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	79,00	237,00
437	3	11.490,00	BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	11.490,00	34.470,00
481	8	295,00	SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	295,00	2.360,00
486	12	157,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	157,00	1.884,00
487	8	325,00	TAMBOR DE FREIO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	310,00	2.480,00
488	8	445,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	8	445,00	3.560,00
508	4	1.295,00	BOMBA DO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	4	1.295,00	5.180,00
518	3	1.690,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	2	1.690,00	3.380,00
519	3	1.690,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	3	1.690,00	5.070,00
520	12	279,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 2011/2011	UN	12	270,00	3.240,00
532	4	168,00	CELENOIDE DA BOMBA INJETORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	159,00	636,00
533	4	328,00	BOMBA ALIMENTADORA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	305,00	1.220,00
536	4	114,00	CAIXA DE FUSÍVEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	105,00	420,00
537	8	378,00	VALVULA ELÉTRICA DA PORTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	378,00	3.024,00
549	8	338,00	PLACA DE DIODO DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	338,00	2.704,00
550	4	168,00	PULIA DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	168,00	672,00
551	24	228,00	MANCAL DE ALTERNADOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	24	228,00	5.472,00
568	4	1.690,00	CART DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.680,00	6.720,00
569	4	4.239,00	BLOCO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	4.220,00	16.880,00
577	4	6.975,00	CAIXA DE MARCHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	6.975,00	27.900,00
581	4	2.140,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM PRIMEIRA E RÉ PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.140,00	8.560,00
582	4	2.099,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	2.099,00	8.396,00
583	4	1.780,00	CONJUNTO DE ENGRENAGEM QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	1.780,00	7.120,00
584	6	2.890,00	CONJUNTO DO EIXO CARRETEL PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	6	2.890,00	17.340,00
585	48	1.055,00	CÁLCIO DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	48	1.055,00	50.640,00
586	8	368,00	ELICE DO MOTOR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	351,00	2.808,00
588	16	167,00	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	167,00	2.672,00
589	16	159,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	159,00	2.544,00
590	16	109,00	ROLAMENTO DE GAIOLA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	109,00	1.744,00
591	4	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO PRIMEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	134,00	536,00
592	4	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO SEGUNDA E TERCEIRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	134,00	536,00
593	4	139,00	CONJUNTO SINCRONIZADO QUARTA E QUINTA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	4	134,00	536,00
594	12	59,00	RETENTOR DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	59,00	708,00
595	12	27,00	JUNTA DA CAIXA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	27,00	324,00
596	6	1.689,00	PLATOR DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	5	1.689,00	8.445,00
597	6	995,00	DISCO DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	5	995,00	4.975,00
610	16	195,00	ROLAMENTO DO CARDAN PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	16	195,00	3.120,00
623	28	21,58	TRAVA ARANHA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	28	20,50	574,00
624	100	23,90	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	100	23,90	2.390,00
625	12	69,00	REPARO DA CUIÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	12	69,00	828,00
626	4	398,00	MANETE DO FREIO EMERGÊNCIA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	3	395,00	1.185,00
627	12	198,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	198,00	1.584,00
628	12	207,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2009/2009	UN	8	207,00	1.656,00

651	4	282,88	FARÓIS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	4	282,88	1.131,52
717	16	149,00	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	141,00	2.256,00
718	16	169,00	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
719	16	169,00	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	169,00	2.704,00
730	6	4.039,00	CONJUNTO COROA E PINHAO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	4.039,00	24.234,00
734	16	39,00	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	38,50	616,00
735	16	57,00	RETENTOR DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	54,50	872,00
736	8	159,00	FRANJE DO DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	145,00	1.160,00
745	8	1.645,00	PINÇA DE FREIO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	8	1.620,00	12.960,00
746	24	167,00	CILINDRO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	160,00	3.840,00
748	16	435,00	CUBO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	16	430,00	6.880,00
754	100	19,00	ESTOJO DE RODA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	100	19,00	1.900,00
757	12	198,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	198,00	2.376,00
758	12	199,00	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	12	199,00	2.388,00
776	200	22,90	ÓLEO DO DIFERENCIAL 90 PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	L	200	22,90	4.580,00
778	6	1.639,00	PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.639,00	9.834,00
779	6	1.600,00	PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	6	1.600,00	9.600,00
780	24	289,00	VIDRO LATERAL PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD 2010/2010	UN	24	270,00	6.480,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>637.291,96</b>

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação na Edição n.º CDXV, de 27/11/2014 e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

**3.1. Os preços reajustados, com base no item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014, passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, bem como a sua publicação.**

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

##### CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5. Assinar contrato** com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

##### CLÁUSULA SEXTA